

TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HUGO, com sede à Av. 31 de março esq/ 5ª radial s/n – 3º andar - setor Pedro Ludovico – nesta capital, CNPJ nº. 02529964/0008-23, neste ato representada pelo seu Coordenador, Dr. Paulo Roberto Cunha Vêncio, estabelece com o Coordenador da Comissão de Residência Médica/HGG, Dr. Wander Alves Mendes com sede à Avenida Anhangüera, 3479 - Setor Oeste Goiânia, os seguintes compromissos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente compromisso tem por objetivo proporcionar aos Médicos Residentes dos Programas de Residência Médica desta Instituição a realização de estágios, de acordo com as condições e normas de cada programa, visando a complementação da aprendizagem em serviços. Portanto, não se estabelece vínculos empregatícios entre o residente e a COREME- HGG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Ofício enviado à COREME do HGG pela COREME-HUGO no início de cada mês em que o residente deverá se estagiar, informando o período de estágio e nomes dos Residentes a serem encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

O estágio será desenvolvido sob a orientação e supervisão de um médico especialista do HGG, em acordo com o Supervisor do Programa, e será Coordenado pela COREME-HUGO e pela COREME-HGG.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Ao final de cada estágio, a COREME -HGG deverá encaminhar a frequência e a avaliação do Médico Residente para a COREME-HUGO.

HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA

PARAGRAFO SEGUNDO

O Médico Residente ficará a disposição do estágio e deverá cumprir com as obrigações e normas do programa e do HGG. Em caso de descumprimento, a falta deverá ser informada à Coordenação da COREME-HUGO.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO COMPROMISSO

O compromisso será extinto:

- 1) – Quando em manifestação de uma das partes com aviso prévio de 90 (noventa) dias antes do início do Programa de cada ano.
- 2) – Quando as normas estabelecidas por este compromisso forem desrespeitadas por alguma das partes
- 3) – Automaticamente, quando alguns dos serviços forem extintos.

CLAUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela COREME-HUGO e COREME-HGG e, em último caso, pela Comissão Estadual da Residência Médica do Estado de Goiás-CEREM-GO.

Goiânia, 30 de janeiro de 2012.


Dr. Wander Alves Mendes
Coordenador da COREME-HGG


Dr. André Luis Braga
SRM-GO-6756
Diretor Geral


Dr. Paulo Roberto Cunha Vêncio
Coordenador da COREME/HUGO

Missão: "Prestar atendimento em urgência e emergência com qualidade, resolutividade e agilidade, buscando restaurar a saúde física, mental e social dos usuários".

Visão: "ser um hospital de referência nacional em atendimento às urgências e emergências, comprometido com a humanização e a qualidade dos serviços prestados, buscando sempre a total satisfação dos nossos clientes internos e externos".

Hospital de Urgencias de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO
Av. 31 de março, esq. C/5ª Radial, s/n Setor Pedro Ludovico
CEP.: 74.820-300 – Goiânia/Goias.
E-mail: hugo.coreme@saude.go.gov.br
Fone: (062) 3201-4433 – 3201-4411